

		CÓDIGO: NOR005
	NORMA DE RELATOS NO CANAL CONFIDENCIAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

1. OBJETIVO

A Norma de Relatos no Canal Confidencial (“Norma”), estabelece as principais diretrizes relacionadas ao Canal Confidencial estabelecido pela Pomerwasser Ambiental (“Empresa ou “Pomerwasser”) cujo objetivo é receber relatos de supostas irregularidades, apurá-las e adotar as medidas cabíveis para evitar a ocorrência ou a reincidência que não estejam em conformidade com o Código de Ética e Conduta de Colaboradores, com o Código de Ética e Conduta de Terceiros e/ou demais políticas e normas internas da Empresa.

2. APLICAÇÃO

As disposições desta Norma se aplicam à Pomerwasser, bem como aos seus Colaboradores, Diretores e Acionistas.

3. REFERÊNCIAS

- Código de Ética e Conduta para Colaboradores
- Código de Ética e Conduta de Terceiros
- Política Anticorrupção e Antissuborno
- PRO001 - Procedimentos de Apuração de Relatos do Canal Confidencial
- Demais normas e procedimentos internos

4. CANAL CONFIDENCIAL

4.1. Reportar condutas antiéticas ou descumprimento de normas e leis é fundamental para o sucesso da Pomerwasser, além de ser um comportamento esperado e valorizado.

4.2. É responsabilidade de cada Colaborador(a) ou Terceiros relatarem no Canal Confidencial da Pomerwasser qualquer violação ou suspeita de violação à esta Norma, às previsões do Código de Ética da Empresa, transgressão comportamental, qualquer comportamento ilegal ou antiético que venham a tomar ciência.

4.3. A Pomerwasser solicita aos seus Terceiros que comuniquem imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação a esta Norma ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que tenham conhecimento em nome ou a favor da Pomerwasser Ambiental, bem como de seus Colaboradores.

4.4. Todas as violações são registradas e acompanhadas através dos seguintes canais:

		CÓDIGO: NOR005
	NORMA DE RELATOS NO CANAL CONFIDENCIAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

<https://pomerwasser.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>

4.5. Os assuntos tratados no Canal Confidencial, independente do resultado das apurações ou conteúdo, não serão, em nenhuma hipótese, compartilhados com quaisquer das partes, seja Relatante ou Relatado, testemunhas, bem como com quaisquer Terceiros.

4.6. São princípios do Canal Confidencial:

- a. SIGILO
- b. CONFIDENCIALIDADE
- c. INDEPENDÊNCIA
- d. IMPARCIALIDADE
- e. ACOLHIMENTO E ESCUTA ATIVA

4.7. É de competência da Área responsável por Compliance administrar, apurar relatos e monitorar o cumprimento desta Norma. Todos os relatos e reclamações serão mantidos em sigilo e serão tratados com imparcialidade e independência.

4.8. Canal Confidencial é gerenciado pela área de Compliance que garante a confidencialidade no relato de atitudes antiéticas, ilegais ou comportamento inadequado, bem como a imparcialidade no trabalho.

4.9. O Canal Confidencial trata todos os relatos recebidos, não descartando qualquer denúncia ou sugestão recebidas.

4.10. Os temas recebidos no Canal Confidencial são categorizados como de Compliance ou Gestão, tendo, cada um deles, encaminhamentos específicos.

- a. São exemplos de **temas de Compliance** e que terão apuração interna: discriminação; assédio sexual e assédio moral; conflito de interesses; beneficiamento de Terceiros, recebimento ou entrega de brindes, entretenimentos e presentes inapropriados; fraude; furtos, roubos e perdas; corrupção, propina e relações inapropriadas/irregulares com agentes públicos; declarações financeiras fraudulentas; práticas de lavagem de dinheiro; práticas anticoncorrenciais; violações de privacidade e obrigações de sigilo; violações a propriedade intelectual; violações a leis e regulamentos ambientais; questões relacionadas a saúde e segurança ocupacional e ocultação deliberada de qualquer um dos assuntos anteriormente descritos.
- b. São exemplos de **temas de Gestão**, que terão o devido tratamento pela liderança e área de Recursos Humanos: jornada de trabalho, benefícios, planos de carreira, intervalo intrajornadas, reembolsos de despesas e quaisquer temas relacionados ao vínculo contratual.

		CÓDIGO: NOR005
	NORMA DE RELATOS NO CANAL CONFIDENCIAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

4.11. A Pomerwasser Ambiental não tolera represália ou retaliação por fazer um relato ou reclamação de “boa-fé”.

4.12. Nenhuma represália ou retaliação será tolerada contra qualquer pessoa que realizou um relato ou reclamação de boa-fé e com convicção razoável de que a violação a esta Norma ocorreu, está ocorrendo ou irá ocorrer. Entretanto, se o Relatante estiver envolvido nos fatos narrados, abrir o relato não o absolve de sofrer alguma medida disciplinar.

4.13. A Pomerwasser reserva-se o direito de aplicar medidas disciplinares caso seja feito um relato fornecendo informações ou acusações falsas. Isso não significa que as informações fornecidas devem ser corretas, mas isso significa que se deve acreditar razoavelmente que a informação é verdadeira e demonstra uma possibilidade de violação desta Norma. A Pomerwasser reserva-se o direito de aplicar medidas disciplinares caso seja feito um relato fornecendo informações ou acusações falsas.

4.14. A Pomerwasser tem o compromisso de garantir um ambiente de trabalho digno e saudável, onde Colaboradores e Terceiros encontrem tranquilidade e confiança para manifestar suas preocupações. Por isso, quem procurar o Canal Confidencial com boa-fé não poderá ser punido de forma alguma e por ninguém, independentemente do cargo. A não retaliação é garantida mesmo nos casos finalizados como improcedentes ou inconclusivos.

4.15. Qualquer Colaborador ou Terceiro que tenha sido tratado de maneira injusta ou está sofrendo represálias ou retaliações após seu relato, deverá registrar uma reclamação por meio do próprio Canal Confidencial.

4.16. O Comitê de Ética e Integridade é responsável por analisar casos de Conflitos de Interesses, descumprimento de normas e políticas internas e o resultado de investigações dos relatos registrados no Canal Confidencial, decidindo, caso a caso, pela aplicação ou não de Medidas Disciplinares aos envolvidos.

5. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS E MEDIDAS DISCIPLINARES

5.1. As sanções aplicadas aos relatos concluídos, com procedência, somente serão executadas por decisão do Comitê de Ética e Integridade, conforme PRO001-Procedimento de Apurações internas e aplicação de Medidas Disciplinares do Canal Confidencial, concedido ao Relatado o direito a esclarecimentos ou ao contraditório.

5.2. As Medidas Disciplinares não excluem a aplicação de demais medidas legais cabíveis, para todos os Colaboradores e Terceiros, independentemente do nível hierárquico.

		CÓDIGO: NOR005
	NORMA DE RELATOS NO CANAL CONFIDENCIAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

6. MANUTENÇÃO DE REGISTROS

6.1. A manutenção dos registros internos de todas as informações e documentos relativos às comunicações feitas por meio do Canal Confidencial é de responsabilidade da Área de Compliance por si, ou terceiro contratado.

6.2. Estes documentos deverão ser guardados de modo seguro e de forma a garantir o sigilo das informações, identidades dos envolvidos, documentos e reportes, e mantidos à disposição das autoridades e reguladores por 05 (cinco) anos a contar do encerramento das investigações.

7. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

7.1. Os dados do Canal e o conteúdo desta Norma serão divulgados plenamente entre todos os Colaboradores e Terceiros, independentemente do nível e posição hierárquica, no início de suas atividades e por meio de treinamentos anuais sobre o Programa de Integridade da Pomerwasser.

7.2. O Canal Confidencial será divulgado também para todos os demais *stakeholders* por meio do *website* da Pomerwasser.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas sobre esta Norma deverão ser esclarecidas junto à Área de Compliance que poderá, a seu critério, submeter o questionamento ao Comitê de Ética e Integridade da Pomerwasser.

8.2. O tratamento a situações não previstas nesta Norma deverá ser deliberado pelo Comitê de Ética e Integridade.

8.3. Esta Norma deverá ser revisada anualmente ou em prazo menor, em decorrência de alteração da legislação ou regulamentação aplicável à Pomerwasser ou de qualquer alteração relevante em seus negócios e atividades.

8.4. Qualquer alteração somente passa a vigor após a aprovação conjunta pela Área de Compliance e Comitê de Ética e Integridade.

8.5. A presente Norma, passa a vigor na data de sua aprovação pelo Comitê de Ética e Integridade.

9. APROVAÇÕES

Data	Versão	Nome do Aprovador	Cargo
26/05/2026	01	Luiz Augusto Corrêa Rossi / Andrea Costa de Vasconcelos / Mayra	Diretor / Diretora Jurídica / Gerente

Este documento é de propriedade da Pomerwasser Ambiental. Este documento não se destina à circulação geral e não pode ser reproduzido ou distribuído sem a autorização por escrito da Pomerwasser Ambiental.

		CÓDIGO: NOR005
	NORMA DE RELATOS NO CANAL CONFIDENCIAL	VERSÃO: 01
		DATA: 26/05/2026

Data	Versão	Nome do Aprovador	Cargo
		Trierveiler Rego	Geral